

Fls. N.º 01
Proc. C.C. - 03/15

Re: Solicitação de Atestado Técnico

"Central de Atendimento" <camara@alvaresmachado.sp.leg.br>
Para: licitacao@operacional1.com.br

24 de Agosto de 2022 08:23

bom dia

VENHO POR MEIO DESTA CONSULTA LOS NO SENTIDO DE QUE SE HÁ INTERESSE NA EMPRESA OPERACIONAL - SEGURANÇA, EM EFETIVAR A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO.

SOLICITO QUE A RESPOSTA DESTE SEJA FEITA ATRAVÉS DO site da Câmara: www.alvaresmachado.sp.leg.br - protocolo geral

Atenciosamente

PAULO VILLALVA
DIRETOR LEGISLATIVO/RESPONSÁVEL POR LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prezado(a)(s) Bom dia,
A Câmara Municipal de Álvares Machado vem, por meio desta, informar o endereço eletrônico de sua Central de Atendimento: <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento>, disponível no site oficial <https://www.alvaresmac...sp.leg.br>, o Canal Eletrônico é o meio disponível para envio de Protocolos, Ofícios, Pedidos de e-SIC, Sessões Plenárias e Transparência.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato (18) 3273-1331.

Atenciosamente,

 Fabiane Maria de São José
Assessoria de Relações Institucionais e Gestão Interna

10 de Março de 2022 09:18, "Operacional Licitações" <licitacao@operacional1.com.br> escreveu:

Bom dia

Muito obrigada.

- Por favor confirmar o recebimento deste e-mail. Desde já obrigada Att. Beatriz Scali
Setor de Licitação (18) 3908 - 6687 / (18) 3908 - 4212

Em 02/03/2022 09:34, camara@alvaresmachado.sp.leg.br escreveu:

BOM DIA

ANEXO ATESTADO Nº 01/22

ATENCIOSAMENTE

ALBERTO YUKIO NAKADA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

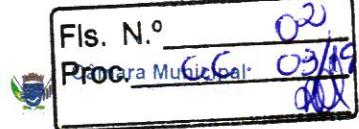
25 de Fevereiro de 2022 17:05, "Operacional Licitações" <licitacao@operacional1.com.br> escreveu:

Boa tarde Sr. Antônio Carlos

Poderia por gentileza nos enviar atestado técnico referente aos serviços prestados na Câmara de Álvares Machado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

--



Protocolo 083/2022

Acompanhe via internet em <https://cmalvaresmachado.1doc.com.br/atendimento/>
usando o código: 379.316.641.970.838.354
Situação geral em 26/09/2022 10:16: Novo

OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME

rh@operacional1.com.br

PRES-DA-PG - Protocolo Geral

Para

PRES-DA-PG - Pro...

2 setores envolvidos

PRES-DA-PG PRES-DL

Entrada*: Site

26/09/2022 09:58

Aditivo de Prorrogação de Contrato

BOM DIA !

Solicitamos a prorrogação do contrato por mais 12 mês com reajuste no índice do IPCA-IBGE , calculando em conformidade com a legislação vigente, conforme clausula II, item 2.2, pagina 14 e 15 do anexo VI (Minuta de contrato) da carta convite nº 03/2019, processo nº 03 de 25/09/2019.

Quem já visualizou?

26/09/2022 09:58:04 Email para rh@operacional1.com.br, rh@operacional1.com.br

Despacho 1- 083/2022

26/09/2022 10:10
(Encaminhado)

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO SETOR COMPETENTE.

Rosangela R.
PRES-DA-PG

Ronsagela
auxiliar administrativo

PRES-DL - Direto...

CC

Quem já visualizou?

**Despacho 2-
083/2022**

26/09/2022 10:16
(Respondido)

Recebido

Paulo
Diretor Legislativo

Fls. N.º 03
Proc. CC. 03/2022

Paulo P. **PRES-DL**

PRES-DA-PG - Pro...

A/C Rosangela R.
CC

Quem já visualizou?

Câmara de Álvares Machado - Rua Monsenhor Nakamura, nº 783 Álvares Machado - SP CEP: 19160-000
Impresso em 26/09/2022 10:16:32 por Paulo - Diretor Legislativo
"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: wwwalvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. N.º 04
Proc. C.C. 03/19
000

DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ 13.353.695/0001-37, CUMPRIU ATÉ O PRESENTE MOMENTO, INTEGRALMENTE O CONTRATO FIRMADO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, NÃO CONSTANDO, PORTANTO, QUALQUER FATOR QUE POSSA DESABONÁ-LA NO TOCANTE A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CM DE ÁLVARES MACHADO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo



SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

VOLUME 1

Prestação de Serviços de Vigilância/ Segurança Patrimonial



Versão Janeiro/2010



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL

Versão Janeiro/10 - Rev.15 - Fev/10

CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO - VALORES REFERENCIAIS

Os preços dos serviços apresentados a seguir deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade do menor preço ofertado.

POSTOS DE SERVIÇO	Valor (R\$) Posto/ dia
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$ 132,24
Posto 12 horas diárias - diurno segunda a sexta-feira	R\$ 184,02
Posto 12 horas diárias - diurno segunda-feira a domingo	R\$ 171,11
Posto 12 horas diárias - noturno segunda-feira a domingo	R\$ 193,58
Posto 12 horas diárias - diurno seg a dom c/ bicicleta	R\$ 172,39

Base: Janeiro/2010

- 1.1. A demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores que integram a tabela supra e respectivos embasamentos dos preços encontram-se a seguir.
- 1.2. A unidade de medida utilizada é “Posto/ Dia”, para padronização das contratações objeto deste volume, no âmbito do Estado de São Paulo.
 - 1.2.1 Entende-se pela unidade de medida “Posto / Dia”, o trabalho de 1 (um) vigilante em 1 (um) local determinado por certo período.
- 1.3. Os valores apresentados na tabela acima são resultantes de pesquisa de insumos efetuada em janeiro de 2010.

2. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS VALORES UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir neste Capítulo demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços – espelho das especificações e condições estabelecidas – que estão a seguir elencadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: wwwalvaresmachado.sp.leg.br

Fls. N.^o _____
Proc. C.C. 03/19
OF
GDF

Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO COMPOSIÇÃO DE CUSTO DE MERCADO/2022

SEGURANÇA PATRIMONIAL

R\$ 193,58/m²/mês

(Fonte: CADTERC)

ÁREA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL

R\$ 1.840,20 m²

CUSTO ANUAL CADTERC

R\$ 356.225,91

CUSTO ANUAL ATUAL

R\$ 110.827,56

CM de Álvares Machado, em 27 de setembro de 2022

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor Legisl/Resp Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: wwwalvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

DESPACHO

Encaminhe-se os autos ao Procurador Jurídico Legislativo, a fim de averiguar a viabilidade de conceder a revisão pretendida pelo Contratado.

CM de Álvares Machado, em 27 de setembro de 2022



PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor legislativo/Responsável por Licitações e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

SP
Fls. N.º 09
Proc. C.C. 03/19
(Handwritten signature)

Poder Legislativo

CM. Álvares Machado (SP), 27 de setembro de 2022.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO DE REAJUSTE PELO IPCA-IBGE. PREVISÃO EM MINUTA DO CONTRATO INTEGRANTE AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE REPACTUAÇÃO. REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES. LEGALIDADE.

Solicitante: Agente Responsável por Licitações e Contratos

1. RELATÓRIO

Serve o presente parecer para análise jurídica do requerimento feito pela empresa Operacional Segurança e Vigilância Ltda – ME, no qual almeja a prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IPCA/IBGE do contrato administrativo n. 02/2019, firmado com esta Casa Legislativa.

Denota-se que o contrato fora firmado em 02 de outubro de 2019 no valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais), por período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial, via licitação na modalidade carta-convite n. 03/2019.

Em 21 de outubro de 2020 a empresa protocolou nesta Casa pedido de **Repactuação** do preço do contrato, baseado em elevação dos custos e, consequentemente, do impacto econômico-financeiro em razão de Convenção Coletiva de Janeiro de 2020 da categoria.

O estudo apresentado pela empresa-requerente à época demonstrou impacto final no importe de 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos percentuais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Diante da confirmação supramencionada, a Presidência da Câmara autorizou a elaboração de termo aditivo de contrato visando a repactuação do valor do contrato, o que foi feito em 02 de dezembro de 2020, passando a vigorar com valor repactuado de R\$ 100.142,37 (cem mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), para o período de 02 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021.

Por conseguinte, em 03 de outubro de 2021, a empresa protocolou novo requerimento, no entanto, buscando agora não a repactuação, mas sim o **reajuste** do valor do contrato, conforme **índice do IPCA/IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI (Minuta do Contrato) da Carta-Convite n. 03/2019.

Agora, em 26 de setembro de 2022, a mesma empresa apresenta mais um requerimento almejando a **prorrogação do contrato por mais 12 meses** com reajuste pelo índice do **IPCA-IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI da Minuta do Contrato.

É a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Instrumentos Jurídicos

É sabido que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um direito das partes garantido pela própria Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Nesse sentido, o equilíbrio econômico-financeiro é a relação que se estabelece, no momento da apresentação da proposta, entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. Assim, essa relação



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. N.º	10
Proc.	C.C. 03/19 00

deve ser mantida durante todo o período contratual, devendo ser reestabelecida quando houver modificação das cláusulas do contrato ou mudança da situação de fato.

Os **instrumentos legais** que podem ser utilizados para evitar ou reequacionar o desequilíbrio econômico nos contratos administrativos são, entre outros, o **reajuste e a repactuação**.

O **reajuste** é a cláusula prevista nos contratos administrativos que tem como finalidade **preservar o valor do contrato frente à inflação** (arts. 55, inciso III e 40, inciso XI). Trata-se de modificação no valor do contrato que **ocorre periodicamente** e se relaciona à perda do poder aquisitivo da moeda (inflação).

O índice de reajuste, quando firmado sob a Lei 8.666/93, deve ser previamente definido no contrato, uma vez que as oscilações econômicas decorrentes da inflação são previsíveis, conforme entende o Superior Tribunal de Justiça:

O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo. (STJ. REsp 730.568/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, 2. Turma, DJ 26.09.2007, p. 202)

Por se tratar de situação preestabelecida contratualmente, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato basta ser formalizado por mera **apostila**, conforme preceitua o artigo 65, §8º da Lei 8.666/93:

Art. 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

A regra geral da periodicidade do reajuste é de que o contrato administrativo somente pode ser reajustado após 1 (um) ano da apresentação da proposta ou do orçamento a que ele se referir.

Já a **Repactuação** é um instrumento disponível para as **contratações de terceirização de serviços contínuos**, tais como os serviços de limpeza e vigilância. Consiste na alteração das cláusulas econômicas e de preço para **refletir a variação dos componentes dos custos do contrato**.

Tal cláusula de Repactuação deve ser ajustada no contrato administrativo, bem como somente poderá ser admitida após 01 (um) ano contado da data dos orçamentos para os quais a proposta se referir.

Difere-se do reajuste, pois as partes não estipulam previamente um índice que reajustará automaticamente o valor do contrato, a repactuação **depende da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos** do contrato.

Assim, a repactuação se assemelha ao reajuste por ser prevista no contrato e possuir periodicidade de 12 meses, porém, depende da demonstração da evolução dos custos do particular.

Pois bem.

O contrato n. 02/2019, ora objeto de análise, prevê na Cláusula Décima a vinculação ao instrumento convocatório (carta convite n. 03/2019), nas quais estão as normas e condições aplicáveis ao contrato, mormente com relação ao equilíbrio econômico-financeiro da relação jurídica.

Denota-se que na minuta do contrato que integra ao instrumento convocatório, em sua cláusula segunda, ficou previsto que “**atualização dos preços será processada a cada período completo de doze meses, tendo como referência, o mês de janeiro/2019, conforme índice oficial do IPCA-IBGE**”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. N.º

Proc. E.C. 03/19

11

Poder Legislativo

Portanto, o reajuste do valor do contrato, conforme requerimento protocolado pela empresa, é **possível de ser realizado**.

Não obstante a possibilidade do reajuste, há ainda a possibilidade de realização da **repactuação**, considerando que todos os requisitos também estão presentes, nos termos do que preceitua a Lei 8.666/93, que rege a relação contratual.

Aliás, no passado já fora realizada repactuação como forma de preservação do equilíbrio econômico-financeiro, a pedido da própria empresa contratada.

2.2 Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

Em regra, a duração dos contratos deve estar adstrita à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista que é vedado à Administração Pública assumir despesas não previstas em lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

No entanto, o mesmo dispositivo legal traz algumas exceções, as quais poderão ter duração superior a 12 meses, como os de serviços contínuos. Vejamos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Os serviços contínuos, portanto, são aqueles que satisfazem as necessidades da Administração Pública, independentemente da essencialidade do serviço, razão pela qual devem ser prestados de forma continuada.

Em razão de seu caráter continuado e a necessidade permanência, é razoável que a contratação seja realizada por período superior a um ano, baseado em



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

imperativos de economicidade, pois caso contrário, a Administração Pública teria que realizar licitação todos os anos para suprir a mesma necessidade.

O contrato para prestação de serviços contínuos pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta) meses. Excepcionalmente, após completar o prazo de 60 meses, poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior (art. 57, §4º), completando 72 meses.

Pois bem.

No presente caso, a contratação se deu em outubro de 2019, pelo prazo de 12 meses, de modo que a nova prorrogação da relação jurídica está dentro do prazo limitado pela Lei 8.666/93.

Logo, não há impedimento legal para nova prorrogação, porém, a decisão de prorrogação deverá passar pelos aspectos de conveniência e oportunidade, os quais compõem o mérito administrativo da Presidência desta Casa Legislativa.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Legislativa **opina pela legalidade do requerimento de reajuste pelo índice do IPCA-IBGE**, em razão de previsão expressa na minuta do contrato que integra o instrumento convocatório.

Também é **possível que seja realizada nova repactuação**, para a qual será necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos que comprovem, de forma analítica, a variação dos componentes do custo do contrato, conforme já fora realizado no passado.

Esta procuradoria opina que, caso venha a ser realizado o reajuste, que o valor base seja o atual de R\$ 110.827,56, tendo em vista que este é **o valor atual do contrato**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. N.^o

Proc.

12

03/19

Poder Legislativo

Embora a revisão possa ser feita pela via do reajuste ou da repactuação, denota-se dos autos que a primeira possibilidade parece ser mais vantajosa, considerando que o custo atual da Câmara com este contrato é de R\$ 110.827,56, enquanto se fosse de acordo com os valores referencias do Cadterc, o valor anual deveria ser de R\$ 356.225,91.

Quanto ao **requerimento de prorrogação do contrato** por mais 12 meses, **não há impedimento legal**, conforme fundamentação deste parecer jurídico.

Por fim, destaca-se que **não cabe à Procuradoria adentrar ao mérito administrativo** das decisões da Presidência desta Casa Legislativa, pois tais aspectos são relacionados à conveniência e oportunidade das práticas dos atos administrativos desta Câmara.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos **protestos** de **elevada estima** e distinta **consideração**.

Respeitosamente,

DOI GO RAMOS CERBELE RA NETO

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado

*Revisão 2022
D.R.C.*

Inflação

IPCA do último mês

-0,36%

Ago/2022

IPCA acumulado de 12 meses

8,73%

Ago/2022

INPC do último mês

-0,31%

Ago/2022



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

Aproximadamente 746.000 resultados (0,41 segundos)

O **IPCA-E**, que é o **IPCA-15** acumulado trimestralmente, foi -0,97%. No ano, o **IPCA-15** acumula alta de 4,63% e, em 12 meses, de 7,96%, abaixo dos 9,60% registrados nos 12 meses imediatamente anteriores.

...

IPCA-15 foi -0,37% em **setembro**.

Período	Taxa
Setembro de 2022	-0,37%
Agosto de 2022	-0,73%
Setembro de 2021	1,14%
Acumulado do ano	4,63%

Mais 1 linha • 27 de set. de 2022

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/releases/35013-ip...>

IPCA-15 foi -0,37% em setembro - Agência de Notícias do IBGE

ⓘ Sobre trechos em destaque • ⓘ Feedback

As pessoas também perguntam

Qual é o IPCA acumulado de 2022?

Já no **acumulado** em doze meses até agosto o valor do **IPCA** é de 8,73%. No ano de **2022**, entre janeiro e agosto, o **IPCA** acumula queda de -0,38%.

<https://riconnect.rico.com.vc/blog/ipca-acumulado>

IPCA acumulado: o que é e qual a inflação hoje [2022] - Riconnect

Pesquisar: Qual é o IPCA acumulado de 2022?

Quando é divulgado o IPCA IBGE?

Onde consultar índice IPCA?

O IBGE produz e divulga o **IPCA**, sistematicamente, desde 1980.

<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao>

Inflação - IBGE

Pesquisar: Onde consultar índice IPCA?

Como calcular o IPCA-e acumulado?

Qual o IPCA acumulado de 2021?

Qual o IPCA de agosto 2022?

IPCA foi de -0,36% em agosto

Período	Taxa
Julho de 2022	-0,68%
Agosto de 2021	0,87%
Acumulado do ano	4,39%

Acumulado nos últimos 12 meses 8,73%

Mais 1 linha • 9 de set. de 2022

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/releases/34847-ip...>

IPCA foi de -0,36% em agosto - Agência de Notícias do IBGE

Pesquisar: Qual o IPCA de agosto 2022?

Qual foi o IPCA de março de 2022?

Qual foi o IPCA de junho 2022?

Qual o IPCA acumulado dos últimos doze meses?

Quando sai o IPCA de outubro?

Qual a previsão do IPCA para agosto?

Fls. N.º	15
Proc.	E.E. 03/19/2022

[Feedback](#)

<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao/> ▾

Inflação - IBGE

IPCA acumulado de 12 meses. 8,73%. Ago/2022 ... do IPCA no período desejado. Exemplo:

Correção do valor de R\$ 1.000 entre **setembro** de 2012 e março de 2020.

<https://www.ibge.gov.br/calendario-indicadores-novo/> ▾

Divulgação de Indicadores | IBGE

Divulgação de Indicadores em 2022 ... 05/10/2022 Referência: 8/2022 ... IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Ver todas as divulgações.

<https://www.ibge.gov.br/economicas/precos-e-custos/> ▾

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE

Created with Highstock 5.0.10 Variação mensal por cidade % 202208#agosto 2022 Brasil Rio Branco (AC) São Luís (MA) Aracaju (SE) Campo Grande (MS) Goiânia ...

<https://www.ibge.gov.br/economicas/precos-e-custos/> ▾

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial

Desta forma, o IBGE informa que o resultado do trimestre julho, agosto e **setembro** de 2022 foi de -0,97%. Resumo dos Resultados (%) ...

<https://www.ibge.gov.br/busca/searchword=IPCA> ▾

Inflação acumulada em 12 meses (agosto de 2022) - IBGE

IPCA-15 - Setembro 2022 - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 ... PNAD Contínua - 2021 Rendimento de todas as fontes - Pesquisa Nacional por ...

<https://www.ibge.gov.br/economicas/precos-e-custos/> ▾

IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), dezembro 1995 - dezembro 2021 ... Variação mensal durante o Plano Real (%), julho 1994 - agosto 2022 · Serviços ...

<https://www.ibge.gov.br/indicadores/> ▾

Painel de Indicadores - IBGE

Inflação. IPCA Mensal. -0,36 %. ago 2022. Inflação. INPC. -0,31 %. ago 2022 ... Estimativa da população (pessoas), Último 213.317.639 2021 ...

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/27>

IPCA-15: indicador fica em -0,37% em setembro, segunda ...

há 7 dias — 27/09/2022 09h00 Atualizado há 6 dias. IBGE: Prévia do IPCA-15 de **setembro** tem deflação de 0,37%. Fechar. Assista ao próximo. Cancelar.

http://www.idealsoftwares.com.br/indices/ipca_ibge ▾

Índices Econômicos - IPCA-IBGE

Mês/ano	Índice do mês; (em %)	Índice acumulado; no ano (em %)	Índice acumulado nos...
Jan/2022	0,54	0,5400	10,3794
Fev/2022	1,01	1,5555	10,5436
Mar/2022	1,62	3,2007	11,2993
Ver mais 244 linhas			

Fls. N.º 16
Proc. E.C. 03/1900

As pessoas também perguntam

Qual o IPCA acumulado dos últimos doze meses?

Qual o IPCA de abril 2022?

Quando sai IPCA Janeiro 2022?

[Feedback](#)

Pesquisas relacionadas

[ipca/ibge 2022](#)

[ipca 2022 mês a mês](#)

[ipca acumulado 2022](#)

[ipca julho 2022](#)

[ipca acumulado 2021](#)

[ipca fevereiro 2022](#)

[ipca agosto 2022](#)

[ipca março 2022](#)

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Mais

Brasil Álvares Machado, SP - Com base na sua atividade anterior - Atualizar local

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: www.alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. N.^o 14
Proc. C.E. 03/19

Poder Legislativo

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS DEPENDÂNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO E A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME

CONTRATO N° 02/19 - PROCESSO N° 03/19 - CARTA CONVITE N° 03/19

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa à Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.695/0001-37, estabelecida na Rua Candida Rodrigues Cassulino, 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, representada legalmente, pelo senhor **EDSON RAMÃO MARTINES**, brasileiro, casado, RG nº 17.487.719-5 e CPF nº 035.775.828-55, doravante denominada **CONTRATADA, E CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Legislativo**, fica justo e contratado o que segue:

Cláusula única – A vigência do presente termo de contrato, fica prorrogada para o período de 02 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023, atualizado em 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), no valor correspondente a R\$ 120.502,80 (cento e vinte mil, quinhentos e dois reais e oitenta centavos), mantidas as demais condições.

CM – ÁLVARES MACHADO, 30 DE SETEMBRO de 2022

Contratante: **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente

Contratada: **EDSON RAMÃO MARTINES**
OPERACIONAL SEG VIGILANCIA - ME

J. Amaro



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: www.alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. N.º 18
Proc. C.C.08/19
100

Poder Legislativo

Testemunhas:

1º Ana Paula maria de Camargo
44.445.801-3

2º Ado
RG 7.731.414 - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Fls. N.º 19
Proc. O.C. 03/19

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: www.alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO: 02/19

LICITAÇÃO: Carta Convite nº 03/19

CONTRATADO: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME

OBJETO: segurança patrimonial

VALOR: R\$ 120.502,80 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 30/09/22

Publicação por afixação em
edital em 04/10/2024
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

Fls. N.
Proc. 03/19
00

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO V

EDIÇÃO Nº 662

Terça-feira, 04 de Outubro 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATO: 02/19 **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19
CONTRATADO: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME
OBJETO: segurança patrimonial
VALOR: R\$ 120.502,80 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 30/09/22